

**STF JULGARÁ COBRANÇA
DE ICMS SOBRE ENERGIA
ELÉTRICA E SERVIÇO DE
COMUNICAÇÃO**

S V F

SANTOS
VALE
FIGUEREDO

ADVOGADOS

O Plenário do Supremo Tribunal Federal já iniciou o julgamento da Repercussão Geral RE 714139 (Tema 745), no qual se discute a cobrança do ICMS sobre serviços essenciais de energia elétrica e telecomunicações em alíquotas de tributação no patamar das cobradas a produtos supérfluos.

S V F

SANTOS
VALE
FIGUEREDO

ADVOCADOS

O Supremo analisa ação proposta pelas Lojas Americanas contra o Estado de Santa Catarina. O lojista alega que o Estado criou para os serviços de energia e comunicação alíquota diferenciada em relação à alíquota geral incidente sobre produtos submetidos ao regime ordinário.

S V F

SANTOS
VALE
FIGUEREDO

ADVOGADOS

No caso discutido, a alíquota geral seria de 17%, enquanto para os referidos serviços a alíquota incidente seria de 25%.

O caso começou a ser julgado em fevereiro de 2021, com o voto favorável aos contribuintes do relator Ministro Marco Aurélio. Já votaram e acompanharam o relator, os ministros Dias Toffoli e Cármen Lúcia.

S V F

SANTOS
VALE
FIGUEREDO

ADVOGADOS

Abriu divergência o Ministro Alexandre de Moraes, entendendo pela cobrança abusiva apenas em relação aos serviços de telecomunicação. O ministro Gilmar Mendes pediu vista dos autos e suspendeu o julgamento.

S V F

SANTOS
VALE
FIGUEREDO

ADVOGADOS

Essa alíquota majorada de ICMS sobre serviços essenciais de energia elétrica e comunicações é prevista também no Estado do Rio Grande do Norte. O estado cobra 27% no serviço de energia elétrica para estabelecimentos residenciais, comerciais, serviços e outras atividades acima de 300kWh e 30% sobre o serviço de comunicação.

Caso o Supremo acolha o pedido do contribuinte, a decisão terá efeito vinculante para os demais casos.

S V F

SANTOS
VALE
FIGUEREDO

ADVOGADOS

No entanto, com base nas decisões recentes em matéria tributária do Supremo, a decisão valerá apenas para o futuro, resguardando o direito de quem já ajuizou a ação.

S V F

SANTOS
VALE
FIGUEREDO

ADVOGADOS